

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 1	Descrição:	Fabricação de celulose e pasta mecânica		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:						
<p>- a fabricação de celulose, pasta ou polpa de madeira, fibra, bagaço de cana, papel usado e de outros materiais, ao sulfato e sulfito, branqueada ou não, inclusive celulose semiquímica;</p> <p>- a fabricação de pastas químicas, semiquímicas, mecânicas, mecanoquímicas, termoquímicas, etc. e de polpa de madeira.</p>				<p style="text-align: center;">A atividade não compreende:</p> <p>- a fabricação de artefatos de pasta e de polpa de madeira.</p>		
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 8 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 8 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>(1) CNAE:</p>						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Subclasse	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 1	Descrição:	Fabricação de celulose e pasta mecânica		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 8 – 1 - Fabricação de celulose e pasta mecânica, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de celulose e pasta mecânica, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 1	Descrição:	Fabricação de celulose e pasta mecânica	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de celulose e pasta mecânica</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 2	Descrição:	Fabricação de papel e papelão	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<p>- a fabricação de papéis para impressão (jornal, couché, imprensa, ofsete, etc.) e para escrever (florpost, apergaminhado, super bond, etc.);</p> <p>- a fabricação de papéis para embalagem (kraft, manilha, impermeável, seda, etc.);</p> <p>- a fabricação de papéis para uso industrial, de acabamento especial e outros (crepom, sanitário, filtro e semelhantes; prateado ou dourado, impermeabilizado ou encerado, impregnado ou revestido, etc.);</p> <p>- a fabricação de papel-cartão; papel-alumínio; papel ondulado e qualquer outro tipo de papel.</p>			<p>- a fabricação de embalagens de papel (8-3);</p> <p>- a fabricação de embalagens de cartolina e de papel-cartão (8-3);</p> <p>- a fabricação de embalagens de papelão ondulado (8-3);</p> <p>- a produção de embalagens criadas por trabalho manual;</p> <p>- a produção de artefatos de papel (8-3).</p>		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 8 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>					
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 8 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 2	Descrição:	Fabricação de papel e papelão	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
(1)					
CNAE: Correlação direta.					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	172	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 8 – 1 - Fabricação de papel e papelão, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de papel e papelão, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 2	Descrição:	Fabricação de papel e papelão	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
empresa.					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de papel e papelão</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - o processo de fabricação de artefatos a partir da matéria-prima produzida na atividade CTF/APP cód. 8 – 2; - a fabricação de produtos para escritório como bobinas, papel almaço, classificadores, guias, fichas, separadores, pastas e semelhantes; - a fabricação de cadernos e agendas, formulários contínuos, impressos ou não; - a fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário (guardanapos, toalhas, lenços, papel higiênico, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos etc.); - a fabricação de produtos de cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso doméstico (copos, pratos, bandejas, etc.) e para revestimento (papel de parede, artefatos gofrados, estampados, impregnados ou revestidos); - a fabricação de peças e acessórios para máquinas e meios de transporte confeccionados com papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado (juntas, gaxetas, isolantes acústicos, etc.); - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos; - a fabricação de jogos e brinquedos de papel, papel-cartão e papelão ondula- 			<ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento mecânico de papel (inclusive restos reaproveitados) sem aplicação de produtos químicos e com utilização de força motriz com potência de até 5 (cinco) quilowatts, para produção de artefatos de papel não duráveis, como pequenas embalagens, etiquetas, blocos de notas. 		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
- A linha de corte dá-se pela exclusão de atividades exercidas por estabelecimentos com predominância de atividades gráficas, com produção de artefatos de papel não duráveis, em processo de trabalho que se assemelha à oficina.					
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 8 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>					
<p>(2) CNAE: Correlação direta.</p>					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	173	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
Grupo	174	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Versão FTE:	1.0	
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Na hipótese de geração de resíduos perigosos.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Na hipótese de plano de gerenciamento de resíduos, para inscrição do responsável técnico.		
Observações:						
<p>(2) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 8 – 3 - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	8 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
2	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
3	Decreto nº 7212, de 15 de junho de 2010, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre produtos industrializados.				
4	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				